

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.17.1-DL**

O PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, por solicitação do Sr. ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ, SECRETARIA DE SAÚDE, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **SILDENES LEMOS LOPES**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE XIQUE-XIQUE, NO DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA, PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAQUELE DISTRITO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE XIQUE-XIQUE, NO DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA, PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAQUELE DISTRITO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL da SECRETARIA DE SAÚDE.**

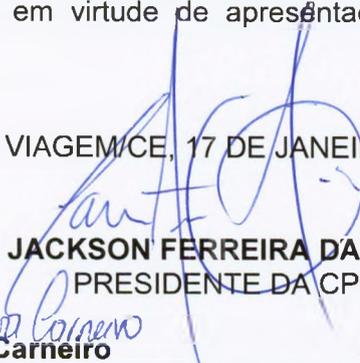
**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

**RAZÃO DE ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor de **SILDENES LEMOS LOPES**, com o valor **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**, em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

BOA VIAGEM/CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.

  
**JACKSON FERREIRA DANTAS**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**Antonia Sonia Vieira Carneiro**  
MEMBRO DA CPL

  
**Januilma Chaves Vieira**  
MEMBRO DA CPL